



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À
DOCÊNCIA – PIBID/2018

EDITAL N.º 033/2018 – Subprojeto: Matemática – Núcleo: Matemática “São Mateus e Alegre”

SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES DO PIBID-UFES/2018

A Coordenação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência- PIBID da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo para admissão de professores supervisores bolsistas das escolas participantes do Programa, no período de **02 a 06 de julho de 2018**.

1. DO PROGRAMA

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID visa fomentar a iniciação à docência de estudantes das Instituições de Ensino Superior e preparar a formação de docentes em cursos de licenciatura, para atuar na educação básica pública. Os **professores supervisores** são professores das escolas públicas participantes do projeto, selecionados para supervisionar as atividades de bolsistas, nas escolas onde atuam e devem ser professores da área de atuação do núcleo ou subprojeto.

Os alunos bolsistas selecionados para o **PIBID-UFES/2018** atuarão em escolas da rede pública de ensino dos municípios da região de Alegre ou São Mateus, no estado do Espírito Santo, desenvolvendo ações conforme subprojeto e núcleo de sua área (**Subprojeto: Matemática – Núcleo: Matemática “São Mateus e Alegre”**). O subprojeto e núcleo de cada área será coordenado por um docente do curso de licenciatura, sendo que os subprojetos e núcleos compõem a matriz do projeto institucional, cuja coordenação encontra-se na PROGRAD-UFES. Todos os participantes do **PIBID** receberão bolsa mensal correspondente à função que desempenham, concedida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. O Projeto institucional terá duração de dezoito meses, contados a partir da data de início das atividades.

2. DOS OBJETIVOS DO PIBID

- I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. Contribuir para a valorização do magistério;
- III. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e

VI. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1. DAS VAGAS

3.1 São oferecidas vagas (**ANEXO 1**) para professor da rede pública de ensino para atuação como supervisor no **Subprojeto: Matemática – Núcleo: Matemática “São Mateus e Alegre”**.

3.2. Os candidatos aprovados que excederem o número de vagas ofertadas irão compor lista de espera válida por 1 (um) ano a partir da data de divulgação do resultado final deste edital.

3. DA BOLSA

4.1 A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com qualquer modalidade de bolsa concedida pela CAPES ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de outra instituição pública ou privada.

4.2 O valor da bolsa é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, concedida pela CAPES diretamente aos beneficiários.

4.3 O supervisor não poderá receber bolsa por período superior a 96 meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID.

4.4 O bolsista poderá ter seu desempenho no projeto avaliado pela coordenação de área do Subprojeto do qual participa, periodicamente, para fins de manutenção da bolsa.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão candidatar-se à bolsa de supervisão professores da rede pública de ensino que atendam aos seguintes requisitos:

I – Estar em dia com as obrigações eleitorais;

II - Possuir licenciatura na disciplina correspondente ao subprojeto;

III – Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

IV - Ser professor na escola participante do projeto **PIBID-UFES** (cadastrada na Plataforma Freire) e ministrar a disciplina na área do subprojeto (limite de 3 supervisores por núcleo);

V - Declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;

VI - Firmar termo de compromisso.

5. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição será realizada APENAS via e-mail. O candidato a supervisor deverá enviar um e-mail com o **Assunto: Inscrição SUPERVISOR-PIBID-MATEMÁTICA**, para um dos endereços de e-mail do **ANEXO 1**, de acordo com a escolha do campus. Os documentos abaixo devem ser anexados em formato **.pdf** no e-mail:

1. **ANEXO 2** – formulário de inscrição preenchido;
2. Cópia de RG;
3. Cópia do CPF;
4. Cópia simples do diploma de graduação;

5. Documento comprobatório do efetivo exercício na rede pública, atuando na Educação Básica;
6. Documento comprobatório que atua há dois anos na Educação Básica;
7. Declaração do estabelecimento de ensino que é professor em exercício na sua unidade;
8. Carta de próprio punho que não possui outra bolsa ou auxílio, proveniente de projeto vinculado à esfera pública municipal, estadual ou federal;
9. Carta de Intenções, de próprio punho, justificando o interesse em participar das atividades do PIBID, indicando sua disponibilidade para atuar no Programa.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA DE SUPERVISÃO

- I – Elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- II – Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao Coordenador de Área;
- III – Informar ao Coordenador de Área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no PIBID;
- IV – Tratar todos os membros do programa com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- V – Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades;
- VI – Assinar Termo de Compromisso do programa;
- VII – Participar de seminários de iniciação à docência do PIBID;
- VIII – Restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- IX – Informar imediatamente ao Coordenador de Área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- X – Informar a comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- XI - Articular-se com a direção da escola, os professores e a comunidade escolar para a realização das atividades do PIBID;
- XII – Enviar ao Coordenador de Área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- XIII – Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pelo UFES e pela CAPES;
- XIV - Comparecer, obrigatoriamente, às reuniões periódicas com os bolsistas de iniciação à docência e com o Coordenador de Área do subprojeto em locais e datas determinados;
- XV - Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do PIBID na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;
- XVI - Elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica;
- XVII – Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire;
- XVIII – Cumprir todas as normas do Programa definidas pela CAPES e pela Coordenação do Programa;
- XIX - Fornecer justificativas legais para ausências das atividades do PIBID-UFES;
- XX – Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

2. DA SELEÇÃO:

A seleção dos candidatos dar-se-á em caráter classificatório, obedecendo aos seguintes critérios:

- Pertinência da documentação apresentada;

- Formação específica do candidato na área de conhecimento do subprojeto no qual se dará sua participação;
- Apreciação da carta de intenções;
- Pertencer a uma escola que esteja inscrita para a componente na plataforma Freire.

7. DOS RECURSOS

9.1 Os candidatos poderão apresentar recursos contra os resultados da seleção. Para isso, devem enviar para o mesmo e-mail de inscrição requerimento devidamente fundamentado (**ANEXO 3**).

9.2 Será aceito apenas um recurso por candidato para cada situação, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda a argumentação que o candidato deseja apresentar.

9.3 Os resultados dos recursos serão divulgados no site da PROGRAD/UFES (<http://www.prograd.ufes.br/>).

9.4 Havendo alteração de resultado, em função do deferimento de qualquer recurso, haverá nova publicação dos resultados no mesmo site.

3. CALENDÁRIO

- a) Inscrição dos candidatos à Supervisão: 02 a 06 de julho de 2018;
- b) Resultados: até 13 de julho de 2018 - via e-mail e no site da PROGRAD/UFES;
- c) Recursos: 16 de julho de 2018 (**ANEXO 3**);
- d) Resultados das análises de recursos: 18 de julho de 2018 - via e-mail;
- e) Resultados finais: 19 de julho de 2018 - via e-mail;
- f) Início das atividades: 01 de agosto de 2018.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

As disposições e procedimentos contidos neste edital obedecem ao Edital N.º 001/2018 da CAPES para o PIBID/2018. Posteriores substituições ao longo do desenvolvimento do Projeto Institucional, decorrentes de desistência de bolsistas ou outros motivos, deverão ser preenchidas conforme Edital complementar, observando sempre o presente Edital. Suspensões, devoluções e cancelamentos deverão seguir o disposto nos documentos oficiais da CAPES.

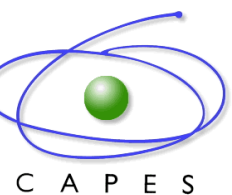
O professor que vier a ser desligado do Programa perde, imediatamente, o direito à bolsa, mas não fica impedido de candidatar-se novamente a outro edital de concessão de bolsas do PIBID.

Vitória, 02 de julho de 2018.

Profº Marcos Vogel
Coordenador Institucional do PIBID-UFES/2018

ANEXO 1 – QUADRO DE ALOCAÇÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA POR SUBPROJETO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

LICENCIATURA / CAMPUS	N.º DE VAGAS	LOCAL DE INSCRIÇÃO
Matemática/ Alegre	Intenção de 1 bolsa de supervisor e Cadastro de reserva	Via e-mail pibidmatematicaalegre@gmail.com
Matemática/ São Matheus	Intenção de 2 bolsas de supervisor e Cadastro de reserva	Via e-mail pibidmatematicasaomateus@gmail.com



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Diretoria de Educação Básica Presencial – DEB
SBN Quadra 2 Bloco L Lote 06
Caixa Postal 250
CEP: 70040-020 Brasília/DF Brasil

SUBPROJETO / CAMPUS

Matemática

ANEXO 2 - FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE BOLSISTA

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA – PIBID-UFES/2018

UFES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

NOME:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

E-MAIL:

TELEFONE:

CURSO DE GRADUAÇÃO:

NÍVEL DA BOLSA: (X) SUPERVISÃO

DADOS BANCÁRIOS: BANCO:

Nº do BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE Nº:

(não pode ser conta conjunta ou conta poupança)

DATA DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA PIBID: 01/08/2018

Local:

Recebido por

Coordenador do Subprojeto

ANEXO 3

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a): _____

Motivo do recurso:

Fundamentação:

_____, ____ de _____ de _____.
